



PORTRARIA PRESIDENCIAL Nº 066, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) do CAU/RS – “GT PCCR”.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, III, da Lei 12.378/10 e pelos artigos 151, XLV, e 152 do Regimento interno do CAU/RS, homologado na 102ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR;

Considerando o Projeto de revisão do atual Plano de Cargos e Salários (PCS) e de elaboração e aprovação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR), constante do Planejamento Estratégico do CAU/RS para 2021;

Considerando o material do PCCR desenvolvido sob orientação da Presidência, apresentado às comissões administrativas – COA e CPFI – do CAU/RS em janeiro de 2021;

Considerando o Memorando nº 002/2021 – COA-CAU/RS, de 17 de junho de 2021, sobre a produção do material do PCCR;

Considerando a Deliberação nº 003/2021 – COA-CAU/RS, de 19 de agosto de 2021, acerca de pesquisa realizada com os empregados sobre o PCS e sobre o PCCR;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) do CAU/RS – “**GT PCCR**”, composto pelos(as) empregados(as) abaixo indicados(as):

- a) **Cheila da Silva Chagas;**
- b) **Flávio Salomone Barros Silva;**
- c) **Luciane Delgado Capitão;**
- d) **Pedro Reusch Ianzer Jardim;**
- e) **Tales Völker;** e
- f) **Thiago dos Santos Albrecht.**

Art. 2º O presente grupo de trabalho deverá realizar a análise do material apresentado pela Comissão de Organização e Administração (COA-CAU/RS), para adaptação do documento que foi desenvolvido sob orientação da Presidência até março de 2021, executando as seguintes atividades:



- a) Analisar o material de pesquisas da COA-CAU/RS para identificar inclusões e/ou alterações a serem consideradas para o PCCR;
- b) Apresentar as alterações no material à COA-CAU/RS e à CPFI-CAU/RS, colhendo novas contribuições para adaptação do documento;
- c) Organizar e formatar a versão final do documento, com revisão dos textos, inclusão de índice e anexos.

Art. 3º O documento finalizado do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) deve ser remetido à Presidência do CAU/RS até o dia 12 de novembro de 2021, para ser encaminhado às comissões competentes para deliberação.

Art. 4º O presente grupo de trabalho extingue-se automaticamente quando da homologação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) pelo Plenário do CAU/RS.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre – RS, 02 de setembro de 2021.



TIAGO HOLZMANN DA SILVA:60092955053
2021.09.08 17:09:40 -03'00'

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS